



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO

DA: Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24Horas
PARA: Gestora de Saúde do Município de Altamira

JUSTIFICATIVA SOBRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE IMAGENS DE RAIOS-X AOS CONSULTÓRIOS MÉDICOS POR MEIO DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES

Prezada Secretária de Saúde,

Vimos por esse documento expor a Vossa Senhoria que a fundamentação primária para justificar essa contratação possui esteios na Lei 8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde – que regula as ações e serviços de Saúde e institui o Sistema Único de Saúde – (SUS) e dispõe em seu artigo segundo que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao pleno exercício.

O serviço que se pretende contratar é na atualidade o serviço mais adequado, pelo que se trata de um conjunto de metodologia que viabiliza a comunicação e o arquivamento de imagens de maneira segura e padronizada. Além disso, ele possui mecanismos que permitem a transmissão dessas informações pela rede mundial de computadores, a fim de que possam ser acessadas de diversos setores e consultórios médicos localizados nas unidades de saúde em diferentes localizações geográficas. Na nossa realidade esse serviço prover informações e imagens de forma segura a três unidades de saúde: UPA – Unidade de Pronto Atendimento, Centro de Apoio em Diagnóstico e Hospital Geral de Altamira São Rafael, duas sendo porta de entrada do paciente e a terceira o hospital municipal, todos dependem da realização de exames de imagem e digitalização do raio-x para o diagnóstico e orientação da conduta médica.

Outros fatos supervenientes são:

- Que em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional em razão da disseminação do coronavírus. Naquele momento, havia 7,7 mil casos confirmados e 170 óbitos na China, principal local de disseminação do vírus, e 98 casos em outros 18 países. No Brasil, o Ministério da Saúde declarou, em 3 de fevereiro de 2020, Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO

(2019-Sars-CoV-2), por meio da Portaria MS n° 188, em conformidade com a normativa do Decreto n° 7.616, de 17 de novembro de 2011. A situação de saúde. No Município de Altamira até o momento, já foram confirmados 6.253 casos de infecção e 132 óbitos. A situação de estado de emergência em saúde pública permanece de acordo com os dispositivos: Portaria do Ministério da Saúde n° 188 de 03/02/2020 publicada no Diário Oficial da União em 04/02/2020 Edição: 24-A Seção 1, Decreto Legislativo 02 da Câmara de Deputados Estaduais do Pará e do Decreto 687/2020 do Gabinete do Governador do estado do Pará.

Portanto, a necessidade da pretensa contratação se faz evidente e urgente, sobretudo pela importância do objeto na preservação da vida dos cidadãos do município de Altamira/PA.

Altamira-PA, 04 de Janeiro de 2021.

SÔNIA ELÍSIA RODRIGUES PENHA
Diretora da UPA 24Horas ALTAMIRA